SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1261

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE TERCEITO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2013.02.46-STDS/PMA. Contratante: SEC. STDS/PMA – Licitação: Dispensa de Licitação nº 2013.05.06.01-STDS/PMA. Contratada: EDILANGE NUNES DE SOUZA. Objeto: Locação de um imóvel na Av. José de Morais Pinho, 669, Vila Esperança, para fins de funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS I. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Aditivo: prorrogação de prazo 31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura: 30 de Junho de 2015.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:CEDDCE59

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2015

DECRETO Nº 021, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o bem imóvel que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando da atribuição conferida pelo art. 89, I, *d*, da Lei Orgânica do Município de Acopiara;

CONSIDERANDO o regulamento do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que atribui ao Prefeito competência para a declaração de utilidade pública, por decreto, para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO que são casos de utilidade pública o melhoramento de logradouros públicos, a execução de planos de urbanização e a construção de edifícios públicos, nos termos da Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o bem imóvel tipo PRÉDIO, encravado em parte da quadra de terra situada no bairro Aroeiras, no perímetro urbano desta Cidade de Acopiara, constante da matrícula nº 516, às fls. 216 do Livro 2-B, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Acopiara, medindo cem metros (100m) de frente por sessenta metros (60m) de fundos, situado a margem da Rodovia CE-55; limitando-se ao Norte e ao Nascente com Maria Sueli Rufino Alves de Almeida e seu cônjuge, e ao Sul com o Município de Acopiara; denominado CETEC CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE ACOPIARA, de propriedade da SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, associação privada, CNPJ 41.365.909/0001-20, conforme memorial descritivo, relatório fotográfico, levantamento planimétrico e certidão cartorária que integram este Decreto.

Parágrafo único. O bem imóvel de que trata o *caput* deste artigo será destinado à construção de edifício público para funcionamento do Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º Ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no bem imóvel compreendido nesta declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:D7BC0FEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20150805-1 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Joaquim Freire Carvalho**, Vice-Prefeito, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, nos dias **06 e 07 de agosto de 2015**, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal junto à **Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 05 de agosto de 2015.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7F2CD29B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação

Aviso de Homologação. Comparação de Preços nº 02/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI PADRÃO III, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa: JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA - ME , totalizando sua proposta no valor de R$ 76.075,63 (setenta e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIA NEUMA MORAES ANDRADE - Ordenador(a) de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data da Homologação: 25 de Agosto de 2015.

MARIA NEUMA MORAES ANDRADE
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:D548FFEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 561/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Altera o art. 7º, da lei municipal nº 283/2007, de 27/04/2007, que trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei altera o art. 7º, da lei municipal nº 283/2007, de 27/04/2007, que trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 2º. O art. 7º, da Lei Municipal nº 283/2007, de 27 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 7º**. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente." (**NR**)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de agosto de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9727B3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - 1º ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0307.01/15 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1º ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0307.01/15 - SME. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, junto a Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer deste Município; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTE E LAZER**; CONTRATADA:** FABIANO DE SOUSA DA SILVA - ME; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 21 de Agosto de 2015**. VIGENCIA:** 30 (Trinta) Dias; **ASSINA PELO CONTRATANTE**: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; **ASSINA PELO CONTRATADO**: FABIANO DE SOUSA DA SILVA.

Fortim – CE**,** 25 de Agosto de 2015.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1FF713CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carta Convite n.º 00.002/2015 - CC. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**. Vencedora: TORRES IMOBILIARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora com o valor total de **R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)**. Atendidas todas as exigências editalícias. Homologo e adjudico a licitação na forma da Lei.

ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA,
Secretária de Educação,

Data: 24 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:6FB6E933

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carta Convite n.º 00.002/2015 - CC. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**. Vencedora: TORRES IMOBILIARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora com o valor total de **R$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)**. Atendidas todas as exigências editalícias. Homologo e adjudico a licitação na forma da Lei.

FRANCISCO CLAUDENILSON DA SILVA,
Secretaria de Cultura,

Data: 24 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:ECD673A6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carta Convite n.º 00.002/2015 - CC. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**. Vencedora: TORRES IMOBILIARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora com o valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**. Atendidas todas as exigências editalícias. Homologo e adjudico a licitação na forma da Lei.

LILIANA BEZERRA VIEIRA LOPES,
Secretária do Desenvolvimento Social,

Data: 24 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:2CAC594A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 24 DE AGOSTO DE 2015.

Nº 94/2015 que autoriza pagamento de meia diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **ATALO ALVES MELO,** Agente de Segurança Patrimonial, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reaias), equivalente a uma (1) diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 25 de agosto de 2015, acompanhando a paciente Sheila Cavalcante para o Hospital das Clínicas em Fortaleza – Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Sec. de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:AE7792EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 25 DE AGOSTO DE 2015.

Nº 243/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ADAIL ALBUQUERQUE MELO,** Prefeito Municipal, registrado sob matricula nº 2097, a importância de R$ 800,00 (Oitocentos reais), equivalente a 2 (três) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Brasília - DF, nos dias 26 e 27 de Agosto para comparecer uma reunião com Exmo. Sr. Ministro dos Transportes Antônio Carlos Rodrigues e comparecer ao gabinete do Dep. José Pimentel.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito; 2.006 – Gerenciamento Administrativo e estratégico do gabinete do prefeito; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil 101-Fonte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 25 (vinte e cinco) do mês de Agosto de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:861BBCE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 25 DE AGOSTO DE 2015

Nº 244/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras,

fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **CHARLES ANTONIO XIMENES DE PAIVA,** Secretário, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza – CE no dia 28 de Agosto de 2015 para comparecer a Alfa Contabilidade.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0601-Fundo Municipal de Educação; 2.035 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2015(dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:52855FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

O Prefeito Municipal de Groaíras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso vê IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 647/2013, de 01/11/2013, que institui o Conselho Municipal da Juventude no Município de Groaíras.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Provisória do Conselho Municipal de Juventude, a qual terá a seguinte composição:
1º membro: Luis Carlos Rodrigues;
2º membro: Izac Maciel Mendes;
3º membro: Amanda Mendes Lira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, 25 de agosto de 2015.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito de Groaíras

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:E0657DAD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - UNIDADE EXECUTORA NOÉLIA XIMENES PARENTE- AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite n.º 2015.08.21.01, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente e permanente, para a manutenção das atividades da Escola Noélia Ximenes Parente do Município de Groaíras referente ao Prêmio Nota Dez, com data de abertura para o dia 28 de agosto de 2015, às 13:00 horas, será adiada para o dia 01 de setembro de 2015, às 14:00 horas.

DILMA MARIA CUNHA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:870573FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 08.07.001.2015

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;** Contratado(a):**RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ:**09.060.561/0001-50**; Objeto:**serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das Obras de Ampliação do sistema de Abastecimento de Água do Distrito São Félix, interior do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 05.29.1.15-FG**; Vigência:**60 (sessenta) dias, de 07 de agosto de 2015 à 06 de outubro de 2015**; Valor Global:**R$ 102.668,93 (Cento e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos);** Pagamento:**de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**01.05.05.17.512.0039.1.006-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA - ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00/ Origem: 1.01/2015**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**07 de agosto de 2015;** Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima -** CPF:**309.283.383-04;** Assina pelo Contratado: **Tiago Ismar Silva de Lima -** CPF.: **014.392.013-82.**

Guaraciaba do Norte/CE, em 07 de agosto de 2015.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:2F263CDE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 070/2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, MARIA ADRIANA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) FRANCISCA FERREIRA FARIAS DA COSTA requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) FRANCISCA FERREIRA FARIAS DA COSTA, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de MERENDEIRA, matrícula 2499, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo período de 03 meses, devidamente remunerada, a começar na data retroativa de 24 de agosto de 2015 a 24 de novembro de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 25 de agosto de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:88C273CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD2508.01/2015.01: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.15.452.1508.2014. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.99. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de georreferenciamento dos pontos luminosos para efeito de auditagem do parque de iluminação pública do município de Hidrolândia, conforme Termo de Referência**. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato. **CONTRATADA:** DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Roberto Ferreira Loureiro. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.630,40 (catorze mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

Hidrolândia-CE, 25 de agosto de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:AB1376FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030 /2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

ESTABELECE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONSURSO PÚBLICO Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, IV, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os atos inerentes ao concurso público realizado por esta Municipalidade, nos moldes do Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a permanente preocupação desta Municipalidade e o devido zelo pela transparência de seus atos, em observância aos princípios da publicidade e da legalidade administrativa;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de que trata o Edital nº 001/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida e declarada a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2013, que atenderam a todos os requisitos legais exigidos, para o preenchimento de vagas em cargos efetivo da Administração Pública do Município de Icapuí, conforme lista constante do anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Os nomeados de que trata o anexo I deste decreto terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data efetiva da nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido do nomeado, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: No ato de posse, a comissão do concurso nomeada através da Portaria de nº. 088/2015, de 01 de agosto de 2015, juntamente com o candidato, ratificará os documentos já entregues, constantes dos itens 12.3 e 12.4 do edital, bem como receberá declaração dos bens e valores que constituem o patrimônio do nomeado.

Art. 3º - Os nomeados de que trata o anexo I deste decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na administração municipal em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da posse.

Parágrafo Único: Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer o devido exercício no prazo estabelecido no caput do art. 3º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde já expressamente revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 24 DE AGOSTO DE 2015

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO I – DECRETO 030 /2015

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
089/2015 de 24/08/2015	VANESSA CAMILO DOS SANTOS SILVA

CARGO: ENFERMEIRO

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
090/2015 de 24/08/2015	CRISTENES EMANUEL DA COSTA

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
91/2015 de 24/08/2015	THAISA RAFAELA DE SOUSA ARAÚJO

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
92/2015 de 24/08/2015	LUIZ GONZAGA DA SILVA GUERRA

CARGO: MÉDICO PSF

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
93/2015 de 24/08/2015	ELVÍDIO DE ALMEIDA RICARTE

CARGO: PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II: EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
94/2015 de 24/08/2015	EVELLYNE ZARANZA LOPES

CARGO: PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II: CIÊNCIAS DA NATUREZA

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
95/2015 de 24/08/2015	JANICE LIMA DE ALENCAR

CARGO: PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II: HISTÓRIA

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
96/2015 de 24/08/2015	ANNY RAKIELY DE ASSIS
97/2015 de 24/08/2015	RIVANILDA SILVA FERREIRA

CARGO: PROF. DE EDUC. BÁSICA II: SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
98/2015 de 24/08/2015	DANIEL BATISTA DA COSTA SILVA
99/2015 de 24/08/2015	FRANCINELIA NUNES DE MEDEIROS BEZERRA
100/2015 de 24/08/2015	TATIANE BEZERRA MAIA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
101/2015 de 24/08/2015	ITALO OLIVEIRA DOS ANJOS

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
102/2015 de 24/08/2015	CARLA YOURRANA FERREIRA
103/2015 de 24/08/2015	JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA
104/2015 de 24/08/2015	ANA CARLA DE FREITAS

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
105/2015 de 24/08/2015	ANA RAQUEL DOS SANTOS COSTA

CARGO: RECEPCIONISTA

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
106/2015 de 24/08/2015	RAQUEL COSTA SILVA
107/2015 de 24/08/2015	ANA CAROLINE DA COSTA TERTULIANO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
108/2015 de 24/08/2015	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
109/2015 de 24/08/52015	VIVIANE DE SOUSA LACERDA
110/2015 de 24/08/2015	VALQUIRIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
111/2015 de 24/08/2015	ELISANGELA CARLA DE PAULA ROSADO

CARGO: OPERADOR DE RAIO X

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
112/2015 de 24/08/2015	ERIVAN RODRIGUES MATOS

CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFE

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
1113/2015 de 24/08/2015	MARIA JERUSA DA COSTA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
114/2015 de 24/08/2015	ALYNE VETURIA PINTO GURGEL
115/2015 de 24/08/2015	DAYANE REBOUÇAS DA SILVA
116/2015 de 24/08/2015	ANDREA FELIX DE SOUSA COSTA
117/2015 de 24/08/2015	LUCIVANIA DOS SANTOS VALENTE
118/2015 de 24/08/2015	JEAN CARLOS FERREIRA FILGUEIRA
119/2015 de 24/08/2015	LUZIANE REBOUÇAS CARNEIRO
120/2015 de 24/08/2015	DALLYSSONN DALLWANN DE OLIVEIRA CAPISTRANO
121/2015 de 24/08/2015	MARIA DA CONCEICAO MARTINS GAMA
122/2015 de 24/08/2015	WASHINGTON PATRICK GOMES FERNANDES
123/2015 de 24/08/2015	WERLANIA SILVA
124/2015 de 24/08/2015	IZA MARIA DA COSTA SILVA SANTOS

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA AB

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
125/2015 de 24/08/2015	RAIMUNDO FELIPE MOREIRA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
126/2015 de 24/08/2015	CARLOS DOUGLAS ROCHA DE OLIVEIRA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA C

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
127/2015 de 24/08/2015	PAULO RENATO REBOUÇAS PEREIRA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
128/2015 de 24/08/2015	CARLOS DIOGENES ROCHA DE OLIVEIRA

CARGO: COZINHEIRA DE HOSPITAL

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
129/2015 de 24/08/2015	JACKELINE SCHUMARA DA SILVA FÉLIX

CARGO: MERENDEIRA

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
130/2015 de 24/08/2015	MAGNA CRISTINA DA SILVA
131/2015 de 24/08/2015	CESSION LIMA LOBÃO

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
132/2015 de 24/08/2015	MARIA WIGNA MONTEIRO DO NASCIMENTO

CARGO: PORTEIRO

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
133/2015 de 24/08/2015	MARIO SERGIO NOGUEIRA DE SOUZA

CARGO: VIGIA

PORTARIA	NOME DO CANDITADO APROVADO
134/2015 de 24/08/2015	DIEGO MARADONA GOMES BANDEIRA
135/2015 de 24/08/2015	BRUCELI COSTA DA SILVA
136/2015 de 24/08/2015	VICENTE DE PAULA DA COSTA
137/2015 de 24/08/2015	RAILSON RAMOS DE SOUZA
138/2015 de 24/08/2015	JOSIEL JOSE DA SILVA
139/2015 de 24/08/2015	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Icapuí-CE, 24 de agosto de 2015.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:0B2BA3D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 03/2015 - CPAD

A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISICIPLINAR, designada pela Portaria Nº: 234/2015 - SECSAUDE, de 18 de agosto de 2015, da Secretaria de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições previstas no art. 141, § 1º da Lei Nº. 2.092, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Designar o Servidor **JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA,** ocupante do cargo Agente Administrativo, matrícula Nº: 44529, lotado no Gabinete do Prefeito**,** para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

Iguatu - Ceará, 25 de agosto de 2015.

JOAFRÂNIA GONÇALVES NOGUEIRA
Presidenta

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:27681702

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através do Gabinete do Prefeito – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 528,00** (quinhentos e vinte e oito reais). **Das Dotações e Recursos:** 0201.04.122.0002.**2.002** – (Manutenção das Atividades de coordenação e apoio) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Lindovan da Silva Oliveira (Chefe de Gabinete do Prefeito) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A0E6A0BD

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Ouvidoria – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 528,00** (quinhentos e vinte e oito reais). **Das Dotações e Recursos:** 2301.04.122.0049.**2.107** – (Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Maria Socorro Feitosa (Secretária da Ouvidoria) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:24B9E377

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Procuradoria Geral do Município – **CNPJ** Nº 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 352,00** (trezentos e cinqüenta e dois reais). **Das Dotações e Recursos:** 0401.04.122.0015.**2.006** – (Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Marcos de Araujo Campos (Procurador Geral do Município) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:68343010

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social – **CNPJ** Nº 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I

do edital. **Valor do Contrato: R$ 1.320,00** (mil trezentos e vinte reais). **Das Dotações e Recursos:** 0801.08.122.0058.**2.022** – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social.); 0801.08.243.0045.**2.023 –** (Manutenção do Conselho Tutelar.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira (Secretária de Assistência Social) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0B9A0E34

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através do Fundo Municipal de Assistência Social – **CNPJ** Nº 14.215.718/0001-00. **Contratada:** CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 41.440,00** (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). **Das Dotações e Recursos:** 0802.08.244.0041.**2.036** – (Manutenção do Cadastro de Famílias.); 0802.08.243.0044.**2.028 –** (Serviço de Proteção e Atend. Especializado a Famílias e Indivíduos); 0802.08.244.0042.**2.039** – (Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS); 0802.08.244.0042.**2.040 –** (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); 0802.08.244.0040.**2.034 –** (Apoio as Ações do Índice de Gestão Desc. Do Sist. Único de Assis. Social – IGDSUAS); 0802.08.244.0040.**2.033 –** (Manutenção da Cozinha Comunitária); 0802.08.243.0045.**2.031** – (Serviço de Acolhimento Institucional–Abrigo/PAC 1); e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira (Secretária de Assistência Social) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B2ECEF51

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – **CNPJ** Nº 14.417.135/0001-61. **Contratada:** CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais). **Das Dotações e Recursos:** 0804.08.244.0042.**2.047** – (Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira (Secretária de Assistência Social) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:87BC31D4

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Habitação – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 528,00** (quinhentos e vinte e oito reais). **Das Dotações e Recursos:** 2501.16.122.0002.**2.110** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Habitação.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Francisco Alves do Nascimento (Secretário de Habitação) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5BA1F642

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** CENTRO SUL GÁS LTDA -

CNPJ sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais). **Das Dotações e Recursos:** 0501.04.122.0049.**2.007** – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Carlos Alberto Furtado Rocha (Secretário de Administração, Finanças e Planejamento) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AA4D63E8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 528,00** (quinhentos e vinte e oito reais). **Das Dotações e Recursos:** 1401.20.122.0058.**2.082** – (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Pecuária) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Josefa Edileuda da Silva Pereira (Secretária de Agricultura e Pecuária) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:22DF68C0

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Controladoria – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 528,00** (quinhentos e vinte e oito reais). **Das Dotações e Recursos:** 1601.04.122.0049.**2.091** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Controladoria.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Alique Rachel Alves Pereira (Secretária Adjunta da Controladoria) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8571F4EE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 1.584,00** (mil quinhentos e oitenta e quatro reais). **Das Dotações e Recursos:** 1001.13.122.0058.**2.071** – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Michel Prudêncio de Oliveira (Secretário de Cultura e Turismo) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F877EF6A

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Esporte e Juventude – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento

das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 352,00** (trezentos e cinqüenta e dois reais). **Das Dotações e Recursos:** 1101.27.122.0058.**2.079** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Esporte e Juventude.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Marciano Lima Macedo (Secretário de Esporte e Juventude) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:96627927

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Gestão – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais). **Das Dotações e Recursos:** 2201.04.121.0049.**2.106** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Gestão) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Francisco Laelton Alencar da Silva (Secretário de Gestão) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:03A1C75B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 132,00** (cento e trinta e dois reais). **Das Dotações e Recursos:** 1301.15.122.0058.**2.081** – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Gleuberton Passini Mendonça (Secretário de Infraestrutura) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-Ce, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:26F313F6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 352,00** (trezentos e cinqüenta e dois reais). **Das Dotações e Recursos:** 1801.15.452.0058.**2.095** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Meio Ambiente.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Francisco Marcio Cavalcante Pinheiro (Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1A6D9218

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde – **CNPJ** Nº 11.979.908/0001-05.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 23.936,00** (vinte e três mil novecentos e trinta e seis reais). **Das Dotações e Recursos:**

0601.10.122.0004.**2.010** – (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.); 0601.10.301.0005.**2.011 –** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde.); 0601.10.302.0008.**2.015 –** (Manutenção das Atividades de Assistência especializada.); 0601.10.305.0009.**2.018 –** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Maria Vanderlúcia Felipe Lobo (Secretária de Saúde) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C4D9483D

SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trânsito e Cidadania – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 1.056,00** (mil e cinqüenta e seis reais). **Das Dotações e Recursos:** 1701.04.452.0032.**2.093** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Trânsito e Cidadania.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** José Adelmo de Melo Júnior (Secretário de Trânsito e Cidadania) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:28813C03

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 528,00** (quinhentos e vinte e oito reais). **Das Dotações e Recursos:** 2001.11.122.0058.**2.102** – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Antonio Emanuel Martins Vieira (Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B664FF99

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Executiva – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 1.056,00** (mil e cinqüenta e seis reais). **Das Dotações e Recursos:** 1901.15.452.0058.**2.099** – (Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Municipal) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 25 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Marcos Aurélio de Oliveira Alves (Secretário Executivo) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 25 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:680E3ACD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: CARIRI – COMERCIAL DE MOTOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 07.256.867/0015-57.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. **10.520/2002** E **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-020/2015 - SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) MOTOCICLETAS 0 (ZERO) QUILÔMETRO, ANO 2015 E MODELO 2015, A SER UTILIZADO NA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO SAAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.**1.111** - (AMPLIAÇÃO REFORMA E APARELHAMENTO DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) e 4.4.90.52.00 – (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2015.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / LUIZ CANDIDO FERREIRA FILHO – (PROCURADOR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

IGUATU-CE, EM 24 DE AGOSTO DE 2015.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1D395F40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1530/GP/2015

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA, DA E.E.F. SÃO JOSÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **a** Sra. MARIA YASMIM CRUZ BEZERRA**, CPF: 057.615.023-13** para exercer o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA, DA E.E.F. SÃO JOSÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:1752AA50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1533/GP/2015

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA E.E.F. PEDRO MARANHAO DE LACERDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **o** Sr. DAMIÃO PEREIRA DE ASEVÊDO, **CPF: 079.527.574-90,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA E.E.F. PEDRO MARANHAO DE LACERDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:745AF6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1534/GP/2015

NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **a** Sra. MARIA REGILANIA JANOCA DA SILVA, **CPF: 020.435.293-23,** para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:8B9FCDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1529/GP/2015

EXONERA DIRETOR FINANCEIRO, DA E.E.F. SÃO JOSÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **o** Sr. JOSE WALTER PAULINO JUNIOR**, CPF: 046.307.333-96** do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO, DA E.E.F. SÃO JOSÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:92D65D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1536/GP/2015

EXONERA DIRETORA FINANCEIRA, DA CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. ANA NUCLECIA DA SILVA**, CPF: 054.492.723-08** do cargo de **DIRETORA FINANCEIRA, DA CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:A450AA51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1537/GP/2015

EXONERA DIRETORA FINANCEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. ANEANE GOMES DE MENESES**, CPF: 017.070.463-79** do cargo de **DIRETORA FINANCEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:37667B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1538/GP/2015

EXONERA DIRETORA DE TURNO – E.E.F. CAREOLANDO LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. CLAUDIA STEFFANY TAVARES GONÇALVES, **CPF: 057.649.613-86,** do cargo de **DIRETORA DE TURNO - E.E.F. CAREOLANDO LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:9703D987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1539/GP/2015

EXONERA DIRETOR FINANCEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **o** Sr. DANIEL FELINTO BRAGA**, CPF: 045.884.743-75** do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:8A34E27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1540/GP/2015

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **o** Sr. EXPEDITO ALDEMIR SANTANA CABRAL**, CPF: 576.256.893-87,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:C8A7CE65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1541/GP/2015

EXONERA DIRETORA FINANCEIRA, DA CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. **JOSEFA SAMPAIO DE OLIVEIRA, CPF: 548.033.493-04,** do cargo de **DIRETORA FINANCEIRA, DA CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:033A2117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1542/GP/2015

EXONERA ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. OSSIAN ARARIPE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. JULIA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 921.892.103-72** do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. OSSIAN ARARIPE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:C8FCDA5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1543/GP/2015

EXONERA ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. ANTONIO FURTADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. LUCINEIDE SARAIVA OLIVEIRA**, CPF: 195.345.403-82** do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. ANTONIO FURTADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:6174C31E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1544/GP/2015

EXONERA DIRETORA FINANCEIRA, DA E.E.F. CAREOLANO LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. MARIA AYRES SAMPAIO DE LACERDA**, CPF: 051.060.513-39** do cargo de **DIRETORA FINANCEIRA, DA E.E.F. CAREOLANO LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:491D5157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1545/GP/2015

EXONERA DIRETORA DE TURNO – CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA, **CPF: 214.955.643-04,** do cargo de **DIRETORA DE TURNO – CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:ECDCAC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1546/GP/2015

EXONERA ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. MARIA DE FÁTIMA TAVARES DOS SANTOS**, CPF: 000.008.983-41** do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:8A9F2A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1547/GP/2015

EXONERA DIRETORA DE TURNO – C.E.I. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA, **CPF: 036.790.643-06,** do cargo de **DIRETORA DE TURNO – E.E.F. FILEMOM TELES, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:D6BCF246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1548/GP/2015

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **o** Sr. RAVAN TAHAN GOMES DE SOUSA ALVES**, CPF: 045.400.523-73** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:F564FB89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1549/GP/2015

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D – DARIVAL TELES CARTAXO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.124/2013.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.126/2013.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Sra. AURORA FERNANDES DE LACERDA**, CPF: 009.958.153-13** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D – DARIVAL TELES CARTAXO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:FA4DAC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1550/GP/2015

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ACÍLIO – TIPO E - DO DISTRITO PALESTINA - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.124/2013.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.126/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. FELISBELA SOARES DE LUCENA**, CPF: 058.945.123-52** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ACÍLIO – TIPO E - DO DISTRITO PALESTINA - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:BCB858B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1551/GP/2015

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – TIPO - C OSSIAN ARARIPE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.124/2013.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.126/2013.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Sra. MARIA CARMELITA SAMPAIO LUCENA NETA**, CPF: 057.702.183-47** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – TIPO - C - OSSIAN ARARIPE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:2A4DF0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1552/GP/2015

EXONERA DIRETOR FINANCEIRO, DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **o** Sr. FRANCISCO ADALBERTO DE LIMA FILHO**, CPF: 062.293.843-61** do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO, DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:BBB206AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1483/GP/2015

EXONERA COORDENADORA GERAL DE ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. RIVANEIDE ALVES CAVALCANTE, **CPF: 705.088.604-15,** do cargo de **COORDENADORA GERAL DE ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:2097CD99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES RECURSAIS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2015.06.01.001. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares, urbanos, ambulatoriais e hospitalares; serviços de varrição de avenidas, ruas e logradouros públicos e serviços de poda arbórea com limpeza, rebaixamento, conformação e destino final. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados, que diante dos recursos administrativos e contrarrazões recursais interpostos pelas licitantes: CONSTRUTORA METROS LTDA., WF PROJETOS CÁLCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cumpridos os prazos processuais, julga improcedentes os referidos recursos administrativos e acolhe as contrarrazões recursais, permanecendo com a decisão que inabilitou a licitante CONSTRUTORA METROS LTDA e mantendo a decisão de habilitação das licitantes WF PROJETOS CÁLCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., sendo esta decisão ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Morada Nova/CE.

Morada Nova/CE, 25 de Agosto de 2015.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:C29BDAB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2015-CC

A Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite n.º 001/2015-CC, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPREENDENDO: PRATICÁVEIS, SOM, TELÃO DE LED, BANHEIROS PORTÁTEIS, ILUMINAÇÃO, GERADOR, DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE COMEMORAÇÃO DE 125 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2015, com data de abertura para o dia **04 de Setembro de 2015, às 09:30 horas**, na sala de licitações, localizada no Av. Coronel José Cícero Sampaio, N° 663 – Centro, PACOTI- CE

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:F53E6220

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ANTÔNIA RODRIGUES DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ANTÔNIA RODRIGUES DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o No **849.426.493-15**, portadora da Cédula de Identidade Nº **255022692** residente no **Distrito de São José, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Raimundo Nogueira Barros,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **790,00(setecentos e noventa reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

ANTÔNIA RODRIGUES DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B554BBEC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA EDIVANDA XAVIER BESERRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação**, neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **EDIVANDA XAVIER BESERRA**, cadastrada no CPF sob o no **004.461.953-75**, portadora da Cédula de Identidade No **326627398**, residente no **Sítio Alto São Luiz, sn, Zona Rural, Palhano - Ceará,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Agente Administrativo** que lhe foi destinada, com a lotação na **E.E.F Mateus Sobrinho - Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **815,00 (oitocentos e quinze reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

EDIVANDA XAVIER BESERRA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0BDAE674

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA EUGENIA MARIA MARQUES DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representada pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **EUGENIA MARIA MARQUES DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o no **202.978.583-00**, portadora da Cédula de Identidade No **74300-80,** residente na Rua Pedro Rodrigues Severiano**, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretária da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente Administrativo** que lhe foi destinada, com a lotação na **EEF Mateus Sobrinho**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **815,00 (oitocentos e quinze reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

EUGENIA MARIA MARQUES DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:75AB5C7C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°004/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA DO SOCORRO DE FREITAS DO NASCIMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **Ana Maria de Lima**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE FREITAS DO NASCIMENTO**, cadastrada no CPF sob o No **752.110.843-49**, portadora da Cédula de Identidade Nº **225096492,** residente no **Sítio Salgadinho, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de serviços Gerais** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Mateus Sobrinho,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

MARIA DO SOCORRO DE FREITAS DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:638ED956

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°005/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, cadastrada no CPF sob o No **819.376.031-15**, portadora da Cédula de Identidade Nº **321073297** residente no **Distrito de São José, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF RAIMUNDO NOGUEIRA BARROS,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D4A200C3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°006/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ELANE CRISTINA FELIX DE CARVALHO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ELANE CRISTINA FELIX DE CARVALHO**, cadastrada no CPF sob o No **017.610.623-52**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2004030002544,** residente no **Sítio Lagoa da Jurema, s/n, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB I A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Mateus Sobrinho - Jurema,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

ELANE CRISTINA FELIX DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1CC441F1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°007/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA SANTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA SANTOS**, cadastrada no CPF sob o No **007.235.053-90**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2002030009755** residente no **Sítio Lagoa do Cajueiro, s/n, zona rural Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB I B1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF MATEUS SOBRINHO - JUREMA,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FEEEDDC9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°008/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **911.145.003-72**, portador da Cédula de Identidade Nº **3266369-98** residente no **Sítio Feijão Bravo, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professor (PEB I A1)** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Raimundo Nogueira Barros,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** de acordo com a função para a qual foi contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

FRANCISCO REGINALDO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8D065307

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°009/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO**, cadastrado no CPF sob o No **890.696.763-20**, portador da Cédula de Identidade Nº **3002602-95** residente na **Rua Francisco Pedro da Silva, 696, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professor (PEB I B1)** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Raimundo Nogueira Barros,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo)**, de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:59A94267

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°010/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR LUCIVAN DE SOUSA BARRETO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **LUCIVAN DE SOUSA BARRETO**, cadastrado no CPF sob o No **003.444.793-82**, portador da Cédula de Identidade Nº **3448686-2000** residente à **Praça do Mercado s/n, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professor (PEB II A1)** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Mateus Sobrinho - Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo)**, de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

LUCIVAN DE SOUSA BARRETO
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5CE2F855

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°011/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA EURENICE DOS SANTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA EURENICE DOS SANTOS**, cadastrada no CPF sob o Nº **759994393-53** portadora da Cédula de Identidade Nº **2001030016990,** residente na **Rua Sete de Setembro, 202, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB II A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Raimundo Nogueira Barros,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo)**, mais Hora Suplementar no valor de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo)**, totalizando uma remuneração mensal no valor de R$ **2.397,22** (**dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos**), de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

MARIA EURENICE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A7BDEBD7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°012/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA MARISLY DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA MARISLY DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o Nº **008.085.213-06** portadora da Cédula de Identidade Nº **2001005043483,** residente na **Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante

denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEBII A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Raimundo Nogueira Barros,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo)**, mais Hora Suplementar no valor de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo)**, totalizando uma remuneração mensal no valor de R$ **2.397,22** (**dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos**), de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

MARIA MARISLY DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DE5BBB2F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°013/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA NILDA ARRUDA DA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA NILDA ARRUDA DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o Nº **899.706.673-00** portadora da Cédula de Identidade Nº **3130589-96,** residente no **Sítio Lagoa do Estevão, s/n, zona rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEBII A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Raimundo Nogueira Barros,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo)**, mais Hora Suplementar no valor de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo)**, totalizando uma remuneração mensal no valor de R$ **2.397,22** (**dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos**), de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

MARIA NILDA ARRUDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E23AF0D2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°014/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ADRIANA LOURENÇO DE ALENCAR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ADRIANA LOURENÇO DE ALENCAR**, cadastrada no CPF sob o No **001.434.403-30**, portadora da Cédula de Identidade No **3291150-98,** residente no **Sítio Vale Santa Maria, S/N, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB I A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Creche Crescendo e Aprendendo,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

ADRIANA LOURENÇO DE ALENCAR
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:817061B8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°015/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ERINELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**,

denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ERINELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, cadastrada no CPF sob o No **005.473.143-70**, portadora da Cédula de Identidade Nº **342024-99,** residente no **Sítio Lagoa da Barbada, S/N, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB I A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Mateus Sobrinho - Jurema,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

ERINELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:899AB001

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA ELIZEUDA DE OLIVEIRA ARRUDA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **FRANCISCA ELIZEUDA DE OLIVEIRA ARRUDA**, cadastrada no CPF sob o No **917.843.303-15**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2007030004207,** residente no **Distrito de São José, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB I A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Creche Crescendo e Aprendendo,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

FRANCISCA ELIZEUDA DE OLIVEIRA ARRUDA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F89A142C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°017/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA SILVANA DE ARRUDA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **FRANCISCA SILVANA DE ARRUDA**, cadastrada no CPF sob o No **848.308.403-15**, portadora da Cédula de Identidade Nº **308669296** residente no **Distrito de São José, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB I A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Creche Crescendo e Aprendendo,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

FRANCISCA SILVANA DE ARRUDA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7C6DFFC8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°018/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA LEILY DAIANE DA SILVA PEREIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **LEILY DAIANE DA SILVA PEREIRA**, cadastrada no CPF sob o No **035.634.383-90**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2001020078527** residente na

Rua Sete de Setembro, 00001, Palhano-Ce. CEP: 62910-000, doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB I B1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Mateus Sobrinho – Jurema,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo),** de acordo com a função para a qual foi contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

LEILY DAIANE DA SILVA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:44046492

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°019/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA ELIZANGELA DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA ELIZANGELA DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o Nº **888.484.183-68**, portadora da Cédula de Identidade No**3266372-98,** residente no **Sítio Lagoa do Cajueiro, s/n, zona rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB I B1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Creche Tia Maroquinha,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo)**, de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

MARIA ELIZANGELA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C5101840

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ROGERLÂNDIA FIGUEIREDO FERREIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representada pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ROGERLÂNDIA FIGUEIREDO FERREIRA**, cadastrada no CPF sob o no **062.266.333-01**, portadora da Cédula de Identidade No **2007127849-9,** residente no **Sítio Córrego da Esperança, s/n, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretária da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora PEB I A1** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **CRECHE CRESCENDO E APRENDENDO**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

ROGERLÂNDIA FIGUEIREDO FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F1DCCB38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°021/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA SUSANA LOPES DE SANTANA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **SUSANA LOPES DE SANTANA**, cadastrada no CPF sob o Nº **733.513.423-49** portadora da Cédula de Identidade Nº **20071471299,** residente no

Sítio Cedro Santana, s/n, zona rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000, doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEBI A1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Creche Crescendo e Aprendendo,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6(seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** mais hora suplementar no valor de R$ **191,77 (cento e noventa e um real e setenta e sete centavos)**, totalizando uma remuneração mensal no valor de R$ **1.150,66 (hum mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

SUSANA LOPES DE SANTANA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A4D5B45C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°022/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR IVANILDO MONTEIRO DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **IVANILDO MONTEIRO DE LIMA**, cadastrado no CPF sob o No **034.945.063-37**, portador da Cédula de Identidade Nº **2006030021081,** residente no **Sítio Salgadinho, S/N, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professor (PEB I A1)** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Creche Crescendo e Aprendendo,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** de acordo com a função para a qual foi contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

IVANILDO MONTEIRO DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D9FAD244

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°023/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ WILTON FERREIRA DE CASTRO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representada pela Sra. **Ana Maria de Lima**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **JOSÉ WILTON FERREIRA DE CASTRO**, cadastrado no CPF sob o No **017.687.643-01**, portador da Cédula de Identidade No **2002005203829,** residente no **Distrito de São José s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretária da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Creche Crescendo e Aprendendo** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

JOSÉ WILTON FERREIRA DE CASTRO
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E606119A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°024/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA SEVERIANO DA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **FRANCISCA SEVERIANO DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **848.308.243-87**, portadora da Cédula de Identidade Nº **209955692**

residente no **Distrito de São José, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de serviços Gerais** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Creche Crescendo e Aprendendo,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

FRANCISCA SEVERIANO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:822E5AD8

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 349/2014 DO PREGAO ELETRONICO Nº 03882014

A Secretária de Saúde do município de Palhano - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Ata de Registro de Preço 349/2014 do Pregao Eletronico Nº 0388/2014. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIA DE SAÚDE; OBJETO: aquisição de Kit Padrão de Equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; CONTRATADO: FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – ME; ASSINA PELO CONTRATADO: Kaio Chagas Freire; ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULA HELENA RODRIGUES FELIX; VALOR TOTAL DOS PREÇOS CONTRATADOS: R$ 4.237,01 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavo).

Palhano - CE, 20 de agosto de 2015.

VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:5336C771

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 011.03.08/2015

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Prevenção e Controle de Mortalidade Materna Infantil e Fetal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Prevenção e Controle da Mortalidade Infantil e Fetal, instituído pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto Federal N° 3.156, de 27 de agosto de 1999, que dispões sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes,
RESOLVE:
ART.1° - Fica instituído no Município de Palhano, o Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Infantil e Fetal.

ART.2° - O Comitê será constituído pelos representantes dos seguintes órgãos e/ou segmentos que serão assim designados:

I – Atenção Básica
HIROSHI SHIMOKWA
BARBARA LACE DE SOUSA
II – Hospital Municipal
- FRANCISCO AQUINO DO NASCIMENTO
- FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
III – Epidemiologia
- DENIS GLEDSON RIOS

– Agente Comunitário de saúde:
- GLAÚCIA MARIA DE LIMA E SILVA

V – Central de Regulação:
- CLAÚDIA MARIA FERNADNES DE OLIVEIRA
ART.3° - O Comitê tem por atribuições:
- INVESTIGAÇÃO;
- ANÁLISE DOS ÓBITOS;

- QUALIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO;

- DEFINIÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO;

- DIVULGAÇÃO / EDUCAÇÃO;

- MOBILIZAÇÃO.

ART.4° - As atividades relativas ao trabalho do presente Comitê não serão remuneradas.
ART.5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias de agosto de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:85363A07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N° 013/2015

Ementa: Dispõe sobre a concessão de recursos pecuniários aos profissionais da saúde, médicos integrantes neste município, do Programa Mais Médicos do Ministério da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paramoti, Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, encaminha a Câmara Municipal, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido fornecimento de moradia e alimentação aos médicos participantes do Programa **MAIS MÉDICOS DO BRASIL** que atuam no Município de Paramoti, instituído pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 08 de Julho de 2013, em especial os artigos 9º, 10º e 11º; a Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014, em especial o artigo 3º; o Edital nº 38/SGTE/MS de 8 de Julho de 2013, Anexo, na cláusula 3.1, alíneas "i" e "j", que trata da recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação, água potável aos médicos participantes do Programa.

Art. 2º - O recurso pecuniário a ser concedido pelo Município será fornecido pela moradia no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o médico participante do Programa; e R$ 800,00 (oitocentos reais) para alimentação, inclusive água potável por médico participante do programa.

Art. 3º - O repasse dos valores citados no artigo anterior será feito mensalmente aos médicos em atuação no Programa Mais Médicos no Município de Paramoti/CE.

Art. 4º - O repasse será suspenso com o desligamento do profissional médico do Programa no Município de Paramoti/CE.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paramoti, 24 de Agosto de 2015.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:726DD2F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº015/2015

DECRETO Nº 015/2015, em 25 de Agosto de 2015.

Decreta luto oficialpelo falecimento do senhor RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará, usando da competência que lhe confere a legislação.
CONSIDERANDO,o falecimento no dia 25 de Agosto de 2015, do senhor **RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE**;
CONSIDERANDO,que se tratava de um homem honrado e de princípios sólidos. Vereador por três vezes pelo município de Independência e uma vez por Quiterianópolis (1989/1992).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 05 (cinco) dias, em sinal de pesar pelo falecimento. Do senhor **RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, AOS 25 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:BE8797A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 21.08.001/2015

Reduz o valor das representações de cargos comissionadose dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixadá - Ceará, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 89 e incisos, e

CONSIDERANDO o saneamento financeiro da Prefeitura Municipal de Quixadá;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de responsabilidade Fiscal no tocante ao equilíbrio financeiro da gestão pública municipal;

CONSIDERANDO que o Município deve atender aos limites previstos no art. 169 da Constituição Federal e do art. 20 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Município já tem gastos com pessoal ultrapassando os limites legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reduzido em 50%(cinquenta por cento) o valor das representações atribuídas a todos às funções gratificadas ocupadas por servidores efetivos.

Art. 2º. Fica reduzido em 30%(trinta porcento) o valor das representações de todos os cargos em comissão, exceto os cargos comissionados da Secretaria de Desenvolvimento Social cujos valores sejam custeados com recurso federal.

Art. 3º. Os efeitos deste Decreto terão início na data de sua publicação e terminando em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério e necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Este decreto em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, ao 21 de agosto de 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:8052433A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0376/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr CARLOS GARCIA DE LEMOS , ocupante do cargo de Assessor de Contabilidade 01(uma) diária no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Limoeiro do Norte-Ceará, a fim de efetuar pagamento dos créditos consignados das vereadores da Câmara Municipal de Quixeré referente ao mês de agosto de 2015 na Caixa Econômica Federal no dia 25 de agosto de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:CD0874B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.07.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sérgio Ferreira Sousa, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 07/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Lar Amigos de Jesus, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:84FB976E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003.12.08.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 01(uma) ajuda(s), no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 13/08/2015, com a finalidade de, comparecer à uma reunião, com assessoria Jurídica, Lemos Nogueira Advogados Associados, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:F50C3FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. ALINE DE FREITAS SABINO, para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial simbologia DAS-9 para substituir Maria Daiane de Sousa Melo, cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial, simbologia DAS-9, pelo período de 22 de abril de 2015 a 16 de outubro de 2015, por se encontrar em gozo de Licença Maternidade, cargo criado pela Lei N.º 010/2008 de 15 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:03096013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N 004.03.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista,40% 05(cinco) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 03 a 07/08/2015, com a finalidade de transportar as turmas de alunos da E.E.B. Raimundo Nonato de Sena, para semana do Estudante na AABB, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:CB9E2495

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.10.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Arissandra Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 11 e 12/08/2015, com a finalidade de, participar da Formação do PAIC, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:3AE41A5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.12.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Mirtes de Santiago Araújo, ocupante do cargo de Chefe da Educação Especial, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe-Ce, no(s) dia(s), 20 e 21/08/2015, com a finalidade de, participar da Formação do PAIC, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:EE1B82F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.12.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Francilene de Sousa, ocupante do cargo de Coordenadora, 40% 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe-Ce, no(s) dia(s), 20 e 21/08/2015, com a finalidade de, participar da Formação do PAIC, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D40F5D3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.12.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Hosana Sousa Santiago, ocupante do cargo de Chefe da Educação Infantil e a Pré-Escola, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe-Ce, no(s) dia(s), 20 e 21/08/2015, com a finalidade de, participar da Formação do PAIC, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0ADF647C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.17.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista- 40 %, 01(uma) ajuda(s) de custo(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-

RN, no(s) dia(s), 18/08/2015, com a finalidade de, transportar alunos das Escolas do Ensino Fundamental, para apresentação do Programa PEA (Programa de Educação Ambiental), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:F03DDB5E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 07/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado, para Unidade Especializada, Hospital Valdemar de Alcântara, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:00538754

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.07.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antônio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado, para Unidade Especializada, Hospital e Maternidade Escola e Hospital Universitário Walter Cantídio, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:212D9D0C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.07.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente de emergência, para Unidade Especializada, Hospital Geral de Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:EB74EBFA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sérgio Ferreira Sousa, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 09/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Instituto do Câncer, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:5AD0CE37

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.10.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antônio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente para consultas em Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D178F515

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.10.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sérgio Ferreira Sousa, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente para consultas em Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0398EDA4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.10.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Hospital Santa Casa de Misericórdia e Lar Amigos de Jesus, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:898097E4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 022.11.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 11/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Sarah Kubitschek, e ao Instituto do Câncer, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:18339E20

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 023.11.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flávio de Freitas, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 11/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Hospital Valdemar de Alcântara, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:A832562B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.12.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 12/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Albert Sabin, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7839058B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.12.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 12/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Hospital do Coração de Messejana, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:BA11BB96

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.13.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, casa de apoio pegar pacientes com alta, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:B6F953F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.13.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Brito, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 17 e 18/08/2015 com a finalidade de entregar protocolos e receber, Carteiras de Trabalho e Previdência Social na DRT/CE; Coordenadoria do Pro Cidadania, (entrega material dos Agentes);CECOM/PMCE, devolver Convênio 04/2015-PMQ; IEL/FIEC,devolver Convênio assinado pelo Prefeito Bessa. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7FE43854

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18 e 19/08/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à, Sec. Das Cidades, SDA, Assembleia Legislativa, Comissão de Limites Municipais, FUNASA, SDA e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de agosto de 2015.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:6EA1AA83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 656/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***PEDRO CÉSAR MOURÃO BEZERRA*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 377.362.563-49, RG N.º 97028009340 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUB-PROCURADOR DE ASSUNTOS FISCAIS E PATRIMONIAL***, do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 10 de Agosto de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:151C587B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 657/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 706/2010 de 06 de janeiro de 2010, (PCCR-MAG/EB).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, à servidora efetiva **TANIA MARIA DE PAIVA RODRIGUES,** inscrito (a) no CPF sob o nº 507.060.713-87, RG N.º 99028082906 SSP/CE ampliação de carga horária, na **EMEB DOM COUTINHO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE,15 de Agosto de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:FBFCA339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 658/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 706/2010 de 06 de janeiro de 2010, (PCCR-MAG/EB).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, à servidora efetiva **KEILA MARIA LIMA NOGUEIRA,** inscrito (a) no CPF sob o nº 777.300.203-78, RG N.º 3037873-96 SSP/CE ampliação de carga horária, na **EMEB TOMAZ GREGORIO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE,15 de Agosto de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:D57B814A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 659/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 706/2010 de 06 de janeiro de 2010, (PCCR-MAG/EB).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, à servidora efetiva **FRANCISCA REGIANE CARVALHO VERAS,** inscrito (a) no CPF sob o nº 970.628.203-34, RG N.º 2007637390-2 SSP/CE ampliação de carga horária, na **EMEB DOM COUTINHO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE,15 de Agosto de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:07790EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 660/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 706/2010 de 06 de janeiro de 2010, (PCCR-MAG/EB).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, à servidora efetiva **REJANE MARIA DE PAIVA MORAES,** inscrito (a) no CPF sob o nº 851.699.943-20, RG N.º 2001099109890 SSP/CE ampliação de carga horária, na **EMEB SANTA TERSA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE,15 de Agosto de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:0FE69F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 661/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 706/2010 de 06 de janeiro de 2010, (PCCR-MAG/EB).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, à servidora efetiva **ELISANDRO ANDRADE LIMA,** inscrito (a) no CPF sob o nº 621.146.623-49 RG N.º 980980770-40 SSP/CE ampliação de carga horária, na **EMEB JOÃO BATISTA BRANDÃO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE,15 de Agosto de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:E1EB0F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 662/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 706/2010 de 06 de janeiro de 2010, (PCCR-MAG/EB).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, à servidora efetiva **MARIA JOSÉ DE CARVALHO COSTA,** inscrito (a) no CPF sob o nº 135.728.143-91 RG N.º 98028177968 SSP/CE ampliação de carga horária, na **EMEB DEP. FRANCISCO JULIO FILIZOLA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE,15 de Agosto de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:738F69F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 663/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ROSILENE NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 017.640.383-39, RG N.º 96028055750 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO DAS - IX***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 15 de AGOSTO de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DA628167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 664/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **MAURICIO FERNANDES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 878.477.873-34, RG N.º 95028019748 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO DAS - IX***, do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 15 de AGOSTO de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:9659922B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 665/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **INACIO DAMASCENO DE ALCANTARA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 878.477.873-34, RG N.º 95028019748 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DE CELULA DE AGENTES DE ARTE E CULTURA***, do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 15 de AGOSTO de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7F66529F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 137/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Juliana Fonseca Cunha Camilo** portadora do RG: 2000030029407 e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 018.356.093-09 para ocupar o cargo de **Coordenador de Orientação Educacional,** lotado na Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F6BE7AAE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 2014.14.05.01-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° **2014.14.05.01-001** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° **2014.04.25.01**

FUNDAMENTAÇÃO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES..

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0095.1.022

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA AV. "U1", E NAS RUAS "U2", "U3", "U4","U5", "U6", SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CEARÁ.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO ACRESCEU AO VALOR DO OBJETO CONTRATUAL GLOBAL EM **R$ 3.127,14** (TRÊS MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), GERANDO UMA REPERCUSSÃO PERCENTUAL DE **0,31%** DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, ESTANDO, PORTANTO DENTRO DO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) PERMITIDO POR LEI. TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU O VALOR TOTAL ANTERIORMENTE PACTUADO PARA O OBJETO LICITADO DE **R$ 989.726,64** (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA **R$ 992.853,78** (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATADO: ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 992.853,78 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

URUOCA-CE, 20 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:652C7F6C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 2014.14.05.01-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° **2014.14.05.01-001** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° **2014.04.25.01**

FUNDAMENTAÇÃO: NO QUE CONCERNE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO, TAL HIPÓTESE ESTÁ CONTEMPLADA NO ART. 57, II DA LEI DE 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0095.1.022

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA AV. "U1", E NAS RUAS "U2", "U3", "U4","U5", "U6", SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CEARÁ.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

CONTRATADO: ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 989.726,64 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

URUOCA-CE, 09 DE MAIO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F890F37E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 2014.06.23.01

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° **2014.06.23.01** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° **2014.05.26.01**

FUNDAMENTAÇÃO: NO QUE CONCERNE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO, TAL HIPÓTESE ESTÁ CONTEMPLADA NO ART. 57, II DA LEI DE 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.26.782.0586.2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REFORMA DO PRÉDIO CHICO EUDES (SEDE DA PREFEITURA).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CONTRATADO: ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 75.695,44 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

URUOCA-CE, 13 DE JUNHO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DE56E9B3



